ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE DECLARAÇÃO DE VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026

IDENTIFICAÇÃO	
AUTOS	Processo Administrativo nº 065/2026
PROCEDIMENTO	Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 004/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ultrassonografia, com emissão de laudos por profissional médico habilitado e disponibilização do aparelho de ultrassonografia, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Monsenhor Hipólito/PI, em execução parcelada e sob demanda
PROPONENTE	MEDIMAGEM – MARCELO CARLOS DE SÁ CARVALHO LTDA – CNPJ nº 62.797.270/0001-22
VALOR GLOBAL	R$ 63.524,00 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais)

Às **09h00min (nove horas)** do dia **05 (cinco) de outubro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, a Agente de Contratação, Senhora VALMIRA BEZERRA POLICARPO, designada pela Portaria nº 058/2026, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu à retomada da sessão pública suspensa na forma deliberada na Ata de Análise de Proposta lavrada em 01 (primeiro) de outubro do corrente ano, para exame da documentação de habilitação apresentada pela proponente **MEDIMAGEM – MARCELO CARLOS DE SÁ CARVALHO LTDA**, única interessada no procedimento e detentora da proposta selecionada como a mais vantajosa.
Registrou-se que a documentação foi encaminhada por meio eletrônico, em 02 (dois) de outubro do corrente ano, às 12h35min, mensagem acompanhada de 14 (quatorze) arquivos em formato PDF contendo os documentos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, social e trabalhista e de qualificação técnica, bem como a certidão de inscrição do profissional médico no Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí, de modo que a apresentação se deu dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis assinalado na Ata anterior, restando tempestiva.

I – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Quanto à habilitação jurídica, a proponente apresentou o comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, emitido em 01 (primeiro) de outubro de 2026, do qual se extraem a inscrição sob o nº 62.797.270/0001-22, o nome empresarial MARCELO CARLOS DE SA CARVALHO LTDA, o nome de fantasia MEDIMAGEM, a data de abertura em 19 (dezenove) de setembro de 2025, a situação cadastral ativa, a sede na Avenida 7 de Setembro, nº 190, Sala A, Centro, Santo Antônio de Lisboa/PI, e o rol de atividades econômicas, entre as quais a atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e os serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, inteiramente compatíveis com o objeto da contratação.
Apresentou, igualmente, o ato constitutivo devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado do Piauí e assinado digitalmente por MARCELO CARLOS DE SÁ CARVALHO, portador do CPF nº 057.326.043-59, instrumento do qual constam a identificação do titular, o capital destacado, a sede, o objeto social e a data de início das atividades, acompanhado do documento oficial de identificação do signatário da proposta, consistente em Carteira Nacional de Habilitação em meio digital, assinada com certificado digital na forma da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, elementos que permitem aferir, com segurança, a existência regular do empreendimento, a compatibilidade de seu objeto social com o objeto contratado e os poderes de quem o representa, restando atendidas as exigências do item 8.3 do Aviso de Chamamento Público.

II – DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Examinadas as certidões apresentadas, apurou-se o seguinte quadro, considerada a data da presente Ata:

DOCUMENTO	EMISSÃO	VALIDADE	SITUAÇÃO
CND Tributos Federais e Dívida Ativa da União (RFB/PGFN)	03/08/2026	30/01/2027	Válida

CND Tributária Estadual (SEFAZ/PI) nº 2600010232453530	01/10/2026	30/11/2026	Válida
CND Dívida Ativa Estadual (PGE/PI) nº 2600010330007997	02/08/2026	01/10/2026	Vencida
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais de Santo Antônio de Lisboa/PI nº 100000285/2026	02/10/2026	31/12/2026	Válida
Certificado de Regularidade do FGTS nº 2026100212126596588255	02/10/2026	31/10/2026	Válido
CNDT nº 80529150/2026	01/10/2026	30/03/2027	Válida

Constatou-se que a proponente comprovou plena regularidade perante a Fazenda Nacional, a Fazenda Estadual, a Fazenda Municipal de sua sede, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho, todas as certidões em plena vigência na data desta Ata, restando integralmente atendidas as exigências dos itens 8.4.1 a 8.4.6 do Aviso de Chamamento Público, com a prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica igualmente juntada aos autos.

III – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Em atendimento ao item 8.5.1 do Aviso, a proponente apresentou certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, relativa ao distribuidor da comarca de sua sede, com validade até 06 (seis) de dezembro de 2026 e data de emissão dentro do prazo de 90 (noventa) dias fixado no instrumento convocatório, da qual se extrai a inexistência de ações de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial em nome da proponente, restando comprovada a higidez econômico-financeira exigida para a contratação e atendida, por conseguinte, a exigência do Capítulo VIII a esse título.

IV – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em atendimento à exigência do item 8.6.1 do Aviso, a proponente apresentou 02 (dois) atestados de capacidade técnica, firmados por pessoas jurídicas de direito privado, conforme relação a seguir:

EMITENTE	EMISSÃO	OBJETO ATESTADO
CENTRO MÉDICO DE ITANHAÉM LTDA CNPJ nº 54.354.766/0001-01 Itanhaém/SP	01/10/2026	Prestação de serviços de ultrassonografia, compreendendo a realização dos exames e a emissão dos respectivos laudos, desde junho de 2026, com atendimentos semanais e média de 30 (trinta) exames por dia de atendimento
CLÍNICA BESTANE LTDA CNPJ nº 00.034.670/0001-29 Santos/SP	01/10/2026	Prestação de serviços médicos de diagnóstico por imagem na modalidade de ultrassonografia, desde o ano de 2025, duas vezes por semana, com média aproximada de 24 (vinte e quatro) exames por dia, com elaboração e entrega dos laudos

Verificou-se que ambos os atestados certificam a prestação continuada e satisfatória de serviços de ultrassonografia, com realização dos exames e emissão dos respectivos laudos, atividade rigorosamente idêntica à que constitui o objeto da presente contratação, e que neles se registra expressamente a inexistência de ocorrência, reclamação ou penalidade que comprometa a idoneidade ou o desempenho profissional, restando demonstrada, com folga, a experiência pretérita exigida, sem que o Aviso tenha estabelecido quantitativo mínimo a ser comprovado.
Os atestados foram emitidos em nome do profissional médico MARCELO CARLOS DE SÁ CARVALHO, titular e representante legal da proponente, circunstância que decorre da própria estrutura do empreendimento, constituído em torno da atuação pessoal do médico, de sorte que a capacidade técnica do profissional se confunde com a da pessoa jurídica que ele integra e representa, sendo certo, ademais, que o item 8.6.1 do Aviso não restringiu a titularidade do atestado nem vedou a comprovação pela experiência do próprio profissional indicado para a execução, que é precisamente aquele que realizará os exames contratados.
Quanto à habilitação do profissional, exigida pelo item 8.6.2 do Aviso, a proponente apresentou, além da documentação já examinada na fase de proposta, a Certidão expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí em 02 (dois) de outubro de 2026, na qual se certifica que o médico MARCELO CARLOS DE SÁ CARVALHO, formado pelo Centro Universitário de Maceió, encontra-se inscrito naquele Conselho sob o nº 0012728 desde 02 (dois) de outubro de 2026, plenamente quite com a respectiva Tesouraria e habilitado legalmente ao exercício da medicina, bem como a Carteira Profissional Médica Digital, na qual se registra a primeira inscrição sob o nº 215.629/SP, em 27 (vinte e sete) de outubro de 2020, e a concessão de visto temporário perante o Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí,

documentação que demonstra, de modo inequívoco, a regularidade do profissional perante o Conselho da circunscrição da sede da proponente e do local em que os serviços serão prestados.
Por fim, no que concerne aos itens 8.6.3 e 8.6.4 do Aviso, a identificação do aparelho de ultrassonografia, com a respectiva fotografia, e a declaração de disponibilidade do equipamento e do profissional médico, firmada na forma do Anexo II, integram a proposta e foram aproveitadas nesta fase, independentemente de nova apresentação, na forma do item 8.2 do instrumento convocatório.

V – DA DELIBERAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORA

Diante de todo o exposto, e considerando que a proponente atendeu integralmente às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, social e trabalhista, de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica, nada remanescendo pendente de comprovação, a Agente de Contratação delibera por:

- ✓ **HABILITAR** a proponente MEDIMAGEM – MARCELO CARLOS DE SÁ CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.797.270/0001-22, por ter atendido, na forma acima fundamentada, a todas as exigências do Capítulo VIII do Aviso de Chamamento Público.

- ✓ **DECLARAR VENCEDORA** a referida proponente, com a proposta no valor global de R$ 63.524,00 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais), correspondente a 97,73% (noventa e sete vírgula setenta e três por cento) do valor máximo admitido e compatível com os preços praticados pela Administração Pública, conforme Relatório de Pesquisa de Preços que instrui os autos.

- ✓ **CONSIGNAR** que a contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e de qualificação ora comprovadas, inclusive quanto à regularidade da inscrição do profissional médico e à disponibilidade do equipamento, na forma do item 11.7 do Aviso.

VI – DO ENCAMINHAMENTO

Os autos serão encaminhados à assessoria jurídica do Município para emissão de parecer de controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, na sequência, à autoridade competente para ratificação da dispensa de licitação e autorização da despesa, na forma do art. 72, parágrafo único, do mesmo diploma legal, seguindo-se a convocação da proponente para a assinatura do instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme o item 11.2 do Aviso.

VII – DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar, encerraram-se os trabalhos às 09h42min (nove horas e quarenta e dois minutos), lavrando-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação. Os autos permanecem franqueados à vista dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, e a presente Ata será encaminhada à proponente por meio eletrônico e divulgada nos meios oficiais de publicidade adotados pelo Município.

Monsenhor Hipólito/PI, 05 de outubro de 2026.

VALMIRA BEZERRA POLICARPO:76702456387
Assinado de forma digital por VALMIRA BEZERRA POLICARPO:76702456387

Valmira Bezerra Policarpo
Agente de Contratação
Portaria nº 058/2026